

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

1 Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 09h55, se reuniu
2 na Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 9º Andar, Bairro
3 Soledade, Recife - PE em sua 10ª Reunião Extraordinária de Plenária – REP. Estando
4 presentes os seguintes **Conselheiros Efetivos**: Antônio Carlos da Silva Santos,
5 Coren-PE nº 961977-TEC, Tháise Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF,
6 Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39.233-ENF, Suzana Santos da Costa, Coren-
7 PE nº 336.928-ENF, Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE nº 737745-TEC.
8 **Conselheiros Suplentes**: Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE 614.910-TEC e
9 Gidelson Gabriel Gomes, Coren –PE 334.668-ENF. **Conselheiros Ausentes**: José
10 Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TEC (portaria nº 608/2022) e Isabelle de
11 Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF. Sob a presidência da Conselheira Dra.
12 Tháise Torres de Albuquerque, Coren-PE Nº 428.546-ENF, secretariada pela
13 Conselheira Dra. Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336.928-ENF. Convocada a
14 assessora de plenário do Coren-PE, Dra. Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques,
15 para colaborar com as atividades do plenário. Deu-se início aos trabalhos e
16 deliberações e para isto Drª Thaise Torres efetiva os Conselheiros Suplentes: Srª Sara
17 Fontes e Dr. Gidelson Gabriel para completar o *Quórum*. A presidente desta plenária
18 Drª. Thaise Torres de Albuquerque, expressa bom dia a todos. **DOCUMENTOS PARA**
19 **APRECIÇÃO: CONSIDERANDO os Despachos Nº 440/2022 ao 445/2022– NEDIP,**
20 **que apresentam a necessidade da realização de julgamentos de Processos Éticos,**
21 **sendo os seguintes processos: PAD nº 0137/2018 - Parecer Conclusivo nº 033/2022 -**
22 **P.E. nº 0063/2018 - Despacho nº 0440/2022-NEDIP-COREN-PE -** Sendo feita
23 apresentação pela Conselheiro Parecerista Sr. Antonio Carlos, referente denuncia
24 apresentada pelo Sr. Leonardo Antonio de O. Silva Lins em desfavor da profissional
25 Roseane Batinga da Silva Coren – PE nº 564.928 TE. Para este julgamento, foi
26 enviado à todas as partes, notificação por AR e link para acesso remoto, mantendo –se
27 ausente a parte denunciada e presente a parte denunciante e seu representante legal
28 Sr Rinaldo Francisco Xavier. Iniciou-se as 10:10h, se fazendo necessário dar
29 continuidade ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada
30 através da Plataforma de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para
31 acesso se visto que necessário. Drª Suzana Costa colabora que poderia ser inserido o
32 artigo 52 por quebra do sigilo dos dados do paciente, uma vez que o esposo da
33 denunciada teve acesso ao endereço. Drª Ana Paula Ochoa, reforça que a residência
34 do paciente fica próximo ao hospital ficando assim sem ter como definir quebra do
35 sigilo, por possibilidade dos mesmos terem acompanhado sua movimentação a
36 residência visualmente. Assim é passado a palavra ao Conselheiro parecerista Sr
37 Antonio Carlos, para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo**
38 **ADVERTÊNCIA VERBAL. Ciência de todos os presentes e aprovação por**
39 **unanimidade conforme a relatoria. PAD nº 0202/2018 - Parecer Conclusivo nº**
40 **029/2022 - P.E. nº 0092/2018 - Despacho nº 0444/2022-NEDIP-COREN-PE,** Sendo
41 feita apresentação pela Conselheira Parecerista Srª. Sara Fontes, referente a denuncia
42 encaminhada pela Srª Márcia Maria Soares Autran em desfavor da profissional Miriam
43 Soares de Lima, Coren- PE 368.025 TE. Para este julgamento, foram enviadas à todas
44 as partes, notificações por AR e link para acesso remoto, mantendo –se ausente a
45 parte denunciada. Iniciou-se as 10:40h, se fazendo necessário dar continuidade ao
46 julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

47 de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que
48 necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Sr^a. Sara Fontes, para
49 apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA**
50 **EQUIVALENTE A 03 (TRÊS) ANUIDADES. Ciência de todos os presentes e**
51 **aprovação por unanimidade conforme a relatoria.** Neste momento se faz presente
52 neste Plenário os Conselheiros Diego Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-
53 TEC e Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF. **PAD nº 0599/2018 -**
54 **Parecer Conclusivo nº 037/2022 - P.E. nº 0006/2019 - Despacho nº 0445/2022-**
55 **NEDIP-COREN-PE** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Sr^a. Sara
56 Fontes, referente a denúncia encaminhada pela profissional Leila Micheliny Barbosa
57 Paiva de Andrade, Coren-PE 552.469 - ENF em desfavor da profissional Roberta
58 Poliana S. de Santana, Coren-PE 1047185 - TEC. Para este julgamento, foram
59 enviadas à todas as partes, notificações por AR e link para acesso remoto, mantendo –
60 se ausente a parte denunciante. Iniciou-se as 11:05h, se fazendo necessário dar
61 continuidade ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada
62 através da Plataforma de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para
63 acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Sr^a. Sara
64 Fontes, para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ARQUIVAMENTO do**
65 **processo e absolvição da denunciado. Ciência de todos os presentes e**
66 **aprovação por unanimidade conforme a relatoria. PAD nº 0253/2018 - Parecer**
67 **Conclusivo nº 032/2022 - P.E. nº 0024/2019 - Despacho nº 0443/2022-NEDIP-**
68 **COREN-PE-** Sendo feita apresentação pelo Conselheiro Parecerista Sr. Antonio Carlos,
69 referente a denúncia encaminhada pela comissão de ética do Hospital da Restauração
70 em desfavor da profissional Maria das Graças Silva, Coren-PE 768.581- TEC. Para
71 este julgamento, foi enviada à todas as partes, notificação por AR e link para acesso
72 remoto, iniciou-se as 11:21h, sem a presença da parte denunciante, e quanto a parte
73 denunciada representada pela Dr^a Daniela Costa de Medeiros , OAB/PE:54.222, sendo
74 necessário dar continuidade ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se
75 gravada através da Plataforma de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível
76 para acesso se visto que necessário. Assim é passada a palavra ao Conselheiro
77 parecerista Sr Antonio Carlos, para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo**
78 **ARQUIVAMENTO do processo e absolvição da denunciada. Ciência de todos os**
79 **presentes e aprovação por unanimidade conforme sugestão da relatoria. PAD nº**
80 **0498/2018 - Parecer Conclusivo nº 042/2022 - P.E. nº 0052/2019 - Despacho nº**
81 **0441/2022-NEDIP-COREN-PE** - Sendo feita apresentação pelo Conselheiro
82 Parecerista Sr. Antonio Carlos, referente a denuncia encaminhada pelo Sr. Alexandre
83 de Souza Viana Filho em desfavor da profissional Elidiana Batista de Moura, Coren –
84 PE 364.652-TEC. Para este julgamento, foram enviadas a todas as partes, notificações
85 por AR e link para acesso remoto e iniciou-se as 11:49h, com a presença da parte
86 denunciada. Se fazendo necessário dar continuidade ao julgamento. Esta audiência de
87 julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional
88 *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que necessário. Assim é passada a
89 palavra ao Conselheiro parecerista Sr Antonio Carlos, para apresentar a conclusão do
90 julgamento, **sugerindo ADVERTENCIA VERBAL. Ciência de todos os presentes e**
91 **aprovação por unanimidade. PAD nº 0600/2018 - Parecer Conclusivo nº 044/2022**
92 **- P.E. nº 0032/2019 - Despacho nº 0442/2022-NEDIP-COREN-PE** - Sendo feita

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

93 apresentação pelo Conselheiro Parecerista Sr. Antonio Carlos, referente a denúncia
94 encaminhada pelo Hospital da Restauração em desfavor do profissional André Antonio
95 Pires de Melo Coren- PE 1087287- TEC. Para este julgamento, foi enviada à parte
96 denunciada, notificação por AR e link para acesso remoto, porem sem sucesso no
97 contato, iniciou-se as 12:12h, sem a presença da parte denunciada, se fazendo
98 necessário dar continuidade ao julgamento, mesmo sem sucesso na notificação, uma
99 vez que se trata de um julgamento sem punição, assim garantindo celeridade aos
100 processos. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma
101 de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que
102 necessário. Assim é passada a palavra ao Conselheiro parecerista Sr Antonio Carlos,
103 para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ARQUIVAMENTO do**
104 **processo e absolvição do denunciado. Ciência de todos os presentes e**
105 **aprovação por unanimidade. DOCUMENTOS INTERNOS: PAD Nº 0157/2021-**
106 **DESPACHO Nº 237/2022**– Sendo apresentado por Sr. Danilo Barbosa, Sobre Revisão
107 final do novo organograma funcional do Coren-PE. Foi apresentado para apreciação e
108 aprovação da plenária a atualização realizada no novo organograma funcional do
109 Coren-PE onde formaliza as seguintes áreas e funções: Gabinete da presidência com
110 os setores ou áreas compatíveis com um setor sob sua subordinação: assessoria de
111 plenário, secretaria da presidência e secretaria geral. A Ouvidoria com o setor de
112 telefonia sob sua subordinação. A Procuradoria Geral. A Controladoria Geral com a
113 área de Auditoria e Departamento de Planejamento e Qualidade que tem o escritório de
114 Integridade sob sua subordinação. O Departamento de Comunicação com a o setor de
115 assessoria de imprensa sob sua subordinação. Com o Departamento de Gestão de
116 Pessoas. Com os núcleos SEL e NEDIP. Com o Departamento Administrativo com os
117 setores subordinados: Serviços Diversos, Transportes e Patrimônio. Com o
118 Departamento Financeiro com os setores subordinados: Tesouraria, Contabilidade e
119 Negociação. Com o Departamento de Licitação, Compras e Convênios com os setores
120 subordinados: Comissão de Fase Interna de Licitação, Compras e Contratos, Comissão
121 Permanente de Licitação e Gestão de Contratos. Com o Departamento de Exercício
122 Profissional com os setores subordinados: Atendimento e Registro e por fim o
123 Departamento de Fiscalização sede e Departamento de Fiscalização Subseções.
124 Todos os Departamentos, Gabinete da Presidência, Ouvidoria, Procuradoria,
125 Controladoria, Sistema Educacional Lavoisier e NEDIP subordinados a Presidência.
126 **Ciência de todos os presentes. PAD Nº 0370/2021- DESPACHO Nº 236/2022 –**
127 Sendo apresentado por Sr. Danilo Barbosa referente Sobre a 10ª Transposição. O
128 Controlador Geral, Sr. Danilo Barbosa, explicou que devido à necessidade de
129 complemento financeiro para dar andamento aos processos internos, foi necessário
130 está transposição. A transposição terá um valor total de R\$ 193.513,00 (Cento e
131 noventa e três mil, quinhentos e trezes reais) e terá a seguinte rubrica como origem,
132 seguida de seu respectivo valor: 6.2.2.1.1.99.99.99 – Reserva de Contingência no valor
133 de R\$ 168.391,35 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e trinta
134 e cinco centavos), 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 – Correspondência e Cobrança no
135 valor de R\$ 18.621,65 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco
136 centavos e a rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 – Transferência para o COFEN -
137 Cota-Parte (1/4) no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Já como
138 rubricas de destino as seguintes contas seguidas dos seus respectivos valores:

Av. Conde da Boa Vista, 800 – 9º Andar – Soledade – Recife-PE – CEP: 50.060-004

Fone: 3412-4100

www.coren-pe.gov.br – presidencia@coren-pe.gov.br

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

139 6.2.2.1.1.02.44.90.051001 – Estudos e Projetos no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e
140 cinco mil reais), 6.2.2.1.1.01.33.90.033.099 – Demais Despesas com Locomoção no
141 valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), 6.2.2.1.1.01.33.90.030.003 – Gás e
142 Outros Materiais Engarrafados (extintores) no valor de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem
143 reais) e a rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congresso, Conv. Conf. Seminário,
144 Simpósios e Reuniões no valor de R\$ 91.413,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e
145 treze reais). Esta movimentação não alterará o orçamento que continua em R\$
146 36.077.152,73 (Trinta e seis milhões, setenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais
147 e setenta e três centavos). **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
148 **unanimidade. PAD nº 0183/2022-ADM-Despacho nº 118/2022-CPC** – Sendo
149 apresentado por Sr. Rogério June, Sobre realização do 2º Meeting Institucional do
150 Coren-PE. Demanda encaminhada pelo Departamento de Comunicação e Publicidade
151 do Coren-PE. Iniciada a pesquisa de preços de mercado pela Comissão de Fase
152 Interna de Licitação (CFIL), foram consultados fornecedores do serviço, cujo valor
153 médio global obtido foi de R\$ 391.960,36 (trezentos e noventa e um mil e novecentos e
154 sessenta reais e trinta e seis centavos) para a demanda pretendida. A licitação ocorrerá
155 por meio de pregão eletrônico, tendo em vista o objeto e valor apresentado, no entanto,
156 ainda deverá ser submetido a parecer jurídico pela Procuradoria Geral do órgão.
157 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0390/2022-**
158 **ADM-Despacho nº 117/2022-CPC**– Apresentado pelo Sr. Rogério June, Sobre
159 Contratação de empresa especializada em Projeto de Arquitetura para reforma da Sede
160 do Coren-PE, na Barão de São Borja, 234 – Soledade. Demanda encaminhada pelo
161 Departamento Administrativo do Coren-PE. Realizada a pesquisa de preços de
162 mercado pela Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL), foram consultados
163 fornecedores do serviço, cujo valor médio obtido foi de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil
164 reais) para a demanda em tela. A licitação deverá ocorrer por meio de pregão eletrônico
165 tendo em vista o valor significativo do objeto. No entanto, ainda deverá ser submetido a
166 parecer jurídico pela Procuradoria Geral do órgão. **Ciência de todos os presentes e**
167 **aprovação por unanimidade. PAD nº 0543/2022-ADM-Despacho nº 114/2022-CPC** –
168 Sendo apresentado por Sr. Rogério June, Sobre Contratação de Serviço de Solução
169 Completa (Modelo SaaS - Software as service) em Gestão do atendimento e
170 Comunicação de conteúdo com fornecimento, instalação e ativação de softwares e
171 equipamentos para a Sede e Subseções do Coren-PE. Demanda encaminhada pelo
172 Departamento de Tecnologia da Informação do Coren-PE. Iniciada a pesquisa de
173 preços de mercado pela Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL), foram
174 consultados fornecedores do serviço cujo valor médio total foi de R\$ 49.644,95
175 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco
176 centavos) para a demanda. A licitação deve ocorrer por meio de pregão eletrônico,
177 tendo em vista o valor do objeto em tela. No entanto, ainda deverá ser submetido a
178 parecer jurídico pela Procuradoria Geral do regional. **Ciência de todos os presentes**
179 **e aprovação por unanimidade. PAD nº 0586/2022-ADM-Despacho nº 115/2022-**
180 **CPC**– Sendo apresentado por Sr. Rogério June, Sobre aquisição de duas licença de
181 uso do software Zoom Meeting para videoconferência On-Line com suporte pelo
182 período de 24 meses, 01 licença profissional para reunião de até 100 participantes,
183 armazenamento em nuvem de 5G, 01 licença corporativa para reunião de até 300
184 participantes, armazenamento em nuvem de 5G. Demanda encaminhada pelo Sr.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

185 Gidelson Gabriel, Conselheiro responsável pelo Sistema Educacional Lavoisier (SEL).
186 Iniciada a pesquisa de preços de mercado pela Comissão de Fase Interna de Licitação
187 (CFIL), foram consultados fornecedores do serviço cujo valor médio obtido foi de R\$
188 15.017,57 (quinze mil e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) para a demanda.
189 O processo poderá ocorrer através de modalidade por inexigibilidade de licitação, visto
190 que foi constatada, após pesquisa realizada acerca das plataformas de
191 videoconferência disponíveis no mercado que, dentre as especificações mencionadas
192 pelo requisitante, o *Zoom Meeting* foi a única plataforma a atender todos os requisitos.
193 Processo ainda deverá ser submetido a parecer jurídico pela PROGER. **Ciência de**
194 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0596/2022-ADM-**
195 **Despacho nº 116/2022-CPC**– Sendo apresentado por Sr. Rogério June, sobre Seguro
196 Veicular para FROTA do Coren-PE. Demanda encaminhada pelo Setor de Transportes
197 do Coren-PE. Na pesquisa de preços de mercado pela Comissão de Fase Interna de
198 Licitação (CFIL) foram consultados fornecedores de seguros onde o valor médio total
199 para os dois veículos foi de R\$ 6.926,44 (seis mil e novecentos e vinte e seis reais e
200 quarenta e quatro centavos) para a demanda em questão. O processo poderá ocorrer
201 por meio de dispensa de licitação tendo em vista a emergente necessidade do regional
202 para atendimento de suas atividades finalísticas. Além disto, o valor médio da demanda
203 é compatível para a modalidade mas que, no entanto, ainda deverá ser submetido a
204 parecer jurídico pela Procuradoria Geral do regional. **Ciência de todos os presentes e**
205 **aprovação por unanimidade. PAD nº 0602/2022-ADM- Despacho nº 113/2022-CPC**
206 – Sendo apresentado por Sr. Rogério June Sobre o Case Institucional para distribuição
207 aos colaboradores no 2º Meeting Institucional do Coren-PE. Demanda encaminhada
208 pelo Departamento de Comunicação e Publicidade do Coren-PE. Iniciada a pesquisa
209 de preços de mercado pela Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL), foram
210 consultados o painel de preços e fornecedores, cujo valor total estimado foi de R\$
211 15.357,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta e sete reais) para a demanda pretendida.
212 A licitação deverá ocorrer por meio de pregão eletrônico tendo em vista que para o
213 objeto em tela fora alcançado os respectivos limites estabelecidos em Lei para a
214 modalidade por dispensa. No entanto, ainda deverá ser submetido a parecer jurídico
215 pela Procuradoria Geral do regional. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
216 **unanimidade. Por fim, a Presidente Dr^a. Thaise Torres consigna os**
217 **agradecimentos a disponibilidade de todos os presentes na Reunião**
218 **Extraordinária de Plenário, e toda a equipe da gestão Coren-PE 2021-2023,**
219 **registre-se também o agradecimento a todos os colaboradores, bem como a**
220 **todos os funcionários do conselho e encerra a reunião extraordinária de plenário.**
221 Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 13h05. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo
222 Marques, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita
223 _____, e será assinada por todos os
224 presentes.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

Tháise Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336.928-ENF

Eduardo de Andrade Quintas
Coren-PE nº 737745-TE

Diego Francisco Moraes Silva
Coren-PE nº 768.595-TE

Antônio Carlos da Silva Santos
Coren-PE nº 961977-TEC

Gidelson Gabriel Gomes
Coren –PE 334.668-ENF

Sara Fontes Gomes da Silva
Coren-PE 614.910-TEC

Ana Paula Ochoa Santos
Coren-PE nº 39.233-ENF

Isabelle de Oliveira Braga
Coren-PE nº 358.041-ENF